

PORTARIA Nº. 414, DE 12 DE JULHO DE 2.023.

*“Dispõe sobre interrupção do período de
fruição de férias do servidor público
municipal e dá outras providências”.*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado
do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício nº 1272/2023/RH-SEMUS de 12 de julho de
2.023, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a interrupção de férias da
servidora;

RESOLVE:

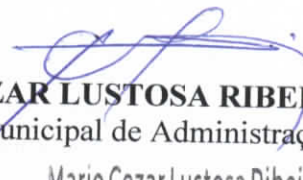
I – INTERROMPER, por necessidade do serviço, o período de fruição de
férias da servidora; **NAYARA THAYS SOUSA AMORIM**, ocupante do cargo de Auxiliar
de Consultório Odontológico, programadas para o período de **1º a 15 de agosto de 2.023**,
referente ao período aquisitivo de 2021/2022 e convocá-la às suas atividades **a partir do dia
1º de agosto de 2.023**.

II – Os 15 (quinze) dias remanescentes do período das férias interrompidos
da servidora, serão gozados em data oportuna e não prejudiciais ao serviço público a servidora.

**III – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus
efeitos a partir do dia 1º de agosto de 2.023.**

IV - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do
Tocantins aos 12 dias do mês de julho de 2.023.


MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

Mario Cezar Lustosa Ribeiro
Secretário Mun. de Administração
Decreto nº 333/2023